



Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

Edição n. 3846

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	4
Editais.....	4
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	4





Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

Edição n. 3846

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**ATO N. 29/2024 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n.69/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.043/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o art. 3.º do Ato Temporário n. 69/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1/09/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/08/2025.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 30/2024 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 52/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 179/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.042/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o art. 3.º do Ato Provisório n. 52/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/09/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/08/2025.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 31/2024 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n.13/2023-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.594/2023;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 13/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1/09/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/08/2025.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 32/2024 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 18/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 138/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;





Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

Edição n. 3846

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA ° 00983.000.901/2023;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o art. 3.º do Ato Provisório n. 18/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/06/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/12/2024.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 33/2024 – PGJ

Retifica o Ato Provisório n. 61/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 139/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA ° 00983.002.125/2022;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Retifica, na tabela de atribuições do Ato Provisório n. 61/2022-PGJ, a Unidade Jurisdicional com Competência para “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/ Assunto	Especificidade	Rateio
	[...]			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,

Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 34/2024 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 23/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 104/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA ° 02410.000.124/2023;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 23/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/07/2025.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 35/2024 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 45/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 97/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA ° 00983.001.606/2022;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 45/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/08/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/07/2025.”



Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

Edição n. 3846

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.Registre-se e publique-se.
GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 260/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor LUIS FELIPE KNIES, ID n.º 4213831, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Mostardas, uma vez por semana, no período de 11 a 18 de agosto de 2024 (PGEA 02483.000.061/2024 – Port. 2165/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.**EDITAL Nº 139/2024 - SUBADM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 134/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DR. HERIBERTO ROOS MACIEL**, tendo em vista o disposto no artigo 15 do Provimento n.º 24/2022 (que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos de Promoções) e o teor do expediente PGEA 00033.001.050/2024, **RESOLVE:**

I. RETIFICAR o item **3.1** do Edital 134/2024, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 13 de agosto de 2024, para que conste “Somente serão valorados os títulos relativos a projetos educacionais concluídos até a data de 31/07/2024, com a correta identificação aposta no campo próprio do sistema de promoções.” e não como constou.

II. REABRIR o prazo, até a data de **22/08/2024**, para averbação dos certificados, referentes a projetos educacionais encerrados exclusivamente no período de **01/01/2024 a 31/07/2024**, referidos nos códigos 02 e 03 do anexo II do Provimento n.º 24/2022, previsto na alínea **a** do item **3.1.2** do Edital 134/2024, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 13 de agosto de 2024, perante o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO****AVISO Nº 37/2024**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 26 de Agosto de 2024, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 01) 01304.004.713/2023. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 02) 01658.000.773/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 03) 01694.000.645/2024. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 04) 01304.005.449/2023. 05) 01520.001.523/2023. 06) 01631.000.077/2024. 07) 01631.000.140/2024. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 08) 01633.000.899/2023. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 09) 00949.000.142/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 10) 00748.001.500/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 11) 00770.001.131/2023. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 12) 01702.000.676/2022. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 13) 01704.000.575/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 14) 00865.003.808/2022. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 15) 01868.000.961/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 16) 00872.003.254/2022. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 17) 01688.000.484/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 19:** 18) 01593.000.835/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 19) 01631.000.179/2024. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 20) 01623.001.061/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 21) 01714.000.457/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 22) 01443.001.484/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 23) 01790.000.019/2023. 24) 01790.000.239/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 25) 01538.000.084/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório:** 26) 02514.001.363/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 27) 01540.002.295/2023. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne:** 28) 01870.000.345/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 29) 01874.000.430/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 30) 01616.000.946/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 31) 01548.000.210/2024. **Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre -**

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

Edição n. 3846

Proteção: 32) 01636.001.834/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 33) 00741.007.435/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 34) 01604.000.957/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 35) 01738.000.349/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 36) 01746.000.548/2023. 37) 01746.000.552/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 38) 00754.000.511/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 39) 01748.000.515/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 40) 00763.002.421/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí: 41) 00784.000.707/2023. 42) 00784.001.214/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 43) 01342.000.129/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 44) 01802.000.376/2023. 45) 01802.000.892/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 46) 01538.001.760/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado: 47) 01810.000.285/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 48) 01514.000.129/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 49) 01862.000.191/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 50) 01522.000.106/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 51) 00872.002.960/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo: 52) 00877.001.553/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera: 53) 01898.000.341/2022. 54) 01898.000.679/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 55) 00913.003.392/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia: 56) 01906.000.374/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: 57) 01130.001.424/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 58) 01912.000.511/2023. 59) 01912.000.881/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 60) 00930.000.996/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul: 61) 01658.000.711/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 62) 00748.008.004/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 63) 01690.000.342/2023. 64) 01690.000.516/2023. 65) 01690.002.225/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 66) 00783.002.244/2020. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 67) 01792.000.377/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Inicial - 6 - Cláudio da Silva Leiria: 68) 00813.002.170/2023. 69) 01738.000.736/2023. 70) 01802.000.643/2022. 71) 01802.000.644/2022. 72) 01802.000.652/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 73) 00873.001.629/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 74) 01706.000.141/2023. Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira: 75) 01346.000.815/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 76) 01894.000.427/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça

Especializada de Viamão: 77) 00930.000.183/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho: 78) 01516.000.051/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 79) 00935.000.605/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 80) 01636.002.293/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 81) 01413.000.547/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 82) 00718.000.037/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Caçapava do Sul - Giani Pohlmann Saad: 83) 01658.000.795/2021. 84) 01658.000.920/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 3º Pj da Promotoria de Lagoa Vermelha - Henrique Rech Neto: 85) 01792.000.002/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 86) 01216.001.091/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí: 87) 01820.000.001/2024. 88) 01820.000.436/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 89) 00882.001.368/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 90) 00894.000.619/2023. 91) 01616.001.743/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 92) 01910.001.524/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 93) 01754.000.572/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 94) 01304.000.620/2023. 95) 01411.002.298/2022. 96) 01413.000.248/2020. 97) 01413.001.740/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 98) 01631.000.151/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Arvorezinha - Ana Maria Dal Moro Maito: 99) 01718.000.284/2021. 100) 01718.000.478/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 101) 00722.000.670/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Caçapava do Sul - Giani Pohlmann Saad: 102) 01658.000.541/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 103) 00949.007.559/2023. 104) 02378.001.473/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 105) 01738.000.897/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 106) 00748.009.049/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 107) 01443.000.745/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 108) 01534.000.860/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 109) 00763.001.901/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 110) 01508.000.679/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 111) 01646.000.804/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 112) 01690.001.771/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 113) 01770.000.515/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 114) 00783.001.655/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 115) 00802.000.429/2024. 116) 01518.000.493/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 117) 01702.000.579/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 118)



Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

Edição n. 3846

01610.002.621/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 119)
01538.000.101/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 120)
01684.000.422/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 121)
00824.002.859/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 122)
00824.006.616/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado: 123)
01810.000.147/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: 124) 01814.000.106/2023. 125) 01814.000.221/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 126)
01862.000.385/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul: 127)
01894.000.055/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 128)
01522.000.785/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 129)
00872.000.406/2023. 130) 00872.003.891/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 131) 00876.000.116/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo: 132)
00877.001.045/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 133)
01656.000.233/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 134)
01874.000.352/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 135) 00914.002.691/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 136) 01140.000.352/2020. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 137) 00931.005.392/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 138) 01548.000.288/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 139) 01548.000.359/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 140) 01631.000.093/2024. 141) 01648.000.266/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 142)
01128.000.208/2024. 143) 01128.000.210/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 144)
01792.000.820/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 145)
00802.000.372/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 146)
01538.001.602/2023. 147) 01538.001.603/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões: 148) 02383.000.228/2024. 149) 02383.000.232/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 150) 00931.005.350/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Bom Jesus - Cláudia Lucia Bonetti: 151)
01724.000.442/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 152)
00739.001.786/2023. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de Agosto de 2024.

JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.

AVISO Nº 38/2024

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 26 de Agosto de 2024, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen**: 01) IC.00775.00076/2015. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de Agosto de 2024.

JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.

